

CONTRATO Nº 20224451

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.903.351/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 020.549.485-43, residente na AV. JK SN, e de outro lado a firma WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.566.218/0001-24, estabelecida à AV. 0 S/Nº QD.278 LT.49, CIDADE JARDIM, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JUSSANIA DE SOUSA CAMPOS, residente na , Parauapebas-PA, portador do(a) CPF 890.077.352-68, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para aquisição de equipamentos operacional de limpeza, materiais de limpeza em geral, produtos de higienização, materiais descartáveis e lavanderia hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, conforme estabelecido no Edital 139/2021, na Ata de Registro de Preços n° 20220019 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº 301/2021/FMS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para aquisição de equipamentos operacional de limpeza, materiais de limpeza em geral, produtos de higienização, materiais descartáveis e lavanderia hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 139/2021-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167669		PAR	2.708,00	3,990	10.804,92
	Luva de segurança confeccionada em látex nitr acabamento antiderrapante na face palmar e pon	ta dos			- 54A 14G
	dedos, revestimento interno em flocos de al Possui formato anatômico, o que provoca a redu	godão. cão da			
	fadiga muscular. Antiderrapante, permite o flu líquidos evitando assim, que os mesmos acumul	xo de			
167670	superfície da luva, resultando em uma ótima aderê Luvas látex nitrílica verde M - CP	ncia			
10/0/0	Luva de segurança confeccionada em látex nitr	PAR ílica,	2.708,00	4,010	10.859,08
	acabamento antiderrapante na face palmar e pon dedos, revestimento interno em flocos de al	ta dos			
	Possui formato anatômico, o que provoca a redu fadiga muscular. Antiderrapante, permite o flu	cão da			
	líquidos evitando assim, que os mesmos acumul-	em na			
167671	superfície da luva, resultando em uma ótima aderê Luvas látex nitrílica verde G - CP	ncia. PAR	2.475,00	4,010	0 024 75
	Luva de segurança confeccionada em látex nitr acabamento antiderrapante na face palmar e pon	ílica.	2.475,00	4,010	9.924,75
	dedos, revestimento interno em flocos de al	rodão.			
	Possui formato anatômico, o que provoca a redu- fadiga muscular. Antiderrapante, permite o flu:	xo de			
	líquidos evitando assim, que os mesmos acumul- superfície da luva, resultando em uma ótima aderê:	em na			
167672	Luvas de Látex Longa Amarela Ranhurada P- CP	PAR	1.808,00	4,010	7.250,08
	Luva de segurança longa, 40 cm, confeccionada em de borracha natural, com proteção do ante	oraco,			
	acabamento interno liso (clorinado), antiderrapa: face palmar e dedos.	nte na			
167673	Luvas de Látex Longa Amarela Ranhurada M- CP	PAR	1.808,00	4,010	7.250,08
	Luva de segurança longa, 40 cm, confeccionada em de borracha natural, com proteção do ante	oraço,			
	acabamento interno liso (clorinado), antiderrapa face palmar e dedos.	nte na			
177674	Luvas de Látex Longa Amarela Ranhurada G- CP Luva de segurança longa, 40 cm, confeccionada em	PAR	1.658,00	4,010	6.648,58
	de borracha natural, com proteção do antel	oraço,			
	acabamento interno liso (clorinado), antiderrapa face palmar e dedos.	nte na			
177675	AVENTAL PVC 0,30 FORRADO 1,20X0,70 - Avental cp confeccionado em PVC laminado simples.	UNIDADE Modelo	200,00	5,390	1.078,00
	açougueiro. Cor: cinza. Tamanho único.				
	com uma manta de algodão em sua face interna, m	edindo			
	1,20m x 0,70m				



	? Com ilhós em sua parte superior,			
	onde são colocados cordões em nylon de 3mm para ajuste no pescoço e na cintura. Proteção do usuário contra			
177676	respingos de produtos químicos. Bomba pulverizadora multiaplicadora 11t cp UNIDAI	DE 648,00	10,570	6.849,36
	com compressão prévia, capacidade de 1 litro, indicada Aplicação de inseticidas, fungicidas e fertilizantes líquidos em jardins, floriculturas, residências, horticultura, entre outros			
177677	Bomba pulverizadora multiaplicadora 1,250 lt cp UNIDAI com compressão prévia, capacidade de 1,250 LT. Indicada Aplicação de inseticidas, fungicidas e fertilizantes líquidos em jardins, floriculturas, residências, horticultura, entre outros.	DE 625,00	10,500	6.562,50
177678 177679	Borracha /lâmina para rodo de alumínio de 100 cm cp. UNIDAI		3,770	169,65
	Horracha /lamina para rodo de alumínio de 40 cm cp. UNIDAI Borracha /lâmina para rodo de alumínio de 60 cm cp. UNIDAI Caixa descartex para lixo infectante e cortante 13 L UNIDAI	DE 308,00	3,590 3,640	1.059,05 1.121,12
	T,cp pacote com 20 unidades. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES E TRANSPORTADOR AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA.		42,040	13.452,80
177682	Disco abrasivo para enceradeira, preto, diamentro de UNIDAI 510mm cp.	DE 155,00	17,490	2.710,95
	espessura nominal de 25,4mm, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do piso			
177683	Disco abrasivo para enceradeira, verde, diamentro de UNIDAI 510mm cp	DE 155,00	17,490	2.710,95
	espessura nominal de 25,4mm, produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores normalmente usados na manutenção do			
177684	piso Dispenser para Álcool em gel, com capacidade até 800 UNIDAI ml cp.	DE 250,00	16,330	4.082,50
177685 177686	Dispenser para Papel Higiênico cp UNIDAI	DE 240,00 DE 400,00	16,240 15,850	3.897,60 6.340,00
	, cp. base e tampa em PSA fechamento com chave, capacidade papel toalha interfolhas de 2 a 3 dobras, diplay para fixação de cartaz instrução		10,000	3.540,00
177687	Dispenser para Sabonete Bactericida e hidratante, co UNIDAI m capacidade até 800 ml cp.	DE 350,00	15,740	5.509,00
177688	Escova para enceradeira de Nylon, cp. UNIDAI largura de aproximadamente 5CM, Altura e diametro de 510mm, base plástica e flage de alumínio	DE 150,00	27,010	4.051,50
177689	CONJUNTO DE LIMPEZA; cp. UNIDAI pá/vassoura pequeno, altura: pá: 73CM, vassoura: 90CM podendo variar em 10% para mais ou para menos, pesando	DE 170,00	8,670	1.473,90
177690	aproximadamente lkg. LUVA PVC AMARELA TAMANHO M; cp PAR luva de segurança revestida em PVC - cloreto de polivinila, para proteção das mãos do usuário contra a ação de produtos químicos, tais como agressivos	2.003,00	1,860	3.725,58
	básicos, agressivos ácidos, detergentes, sabões e amoniacos e similares, forrada internamente, palma com acabamento rugoso antiderrapante e punho com acabamento reto.		*	
177693 177694	Esponja Fibraço, limpeza leve, verde, PCT C/ 5 UND c UNIDAI Esponja Fibraço, limpeza pesada, preta, PCT C/ 5 UND UNIDAI	DE 833,00 DE 833,00	5,810 4,850	4.839,73 4.040,05
177695	CP. LUVA DE LÁTEX NATURAL G- CANO LONGO, CP UNIDAL PUNHO COM VIROLA, FORRADA INTERNAMENTE, REFORÇADA E COM	DE 1.538,00	4,290	6.598,02
177696	SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. COR AMARELO LUVA DE LÁTEX NATURAL G- CANO LONGO, CP PAR PUNHO COM VIROLA, FORRADA INTERNAMENTE, REFORÇADA E COM	1.538,00	4,290	6.598,02
177697	SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. COR AZUL LUVA DE LÁTEX NATURAL M- CANO LONGO, COP PUNHO COM VIROLA, FORRADA INTERNAMENTE, REFORÇADA E COM	1.538,00	3,200	4.921,60
177698	SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. COR AMARELO LUVA DE LÁTEX NATURAL M- CANO LONGO, AZUL CP PAR PUNHO COM VIROLA, FORRADA INTERNAMENTE, REFORÇADA E COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. COR AZUL	1.538,00	3,200	4.921,60
177699	LUVA DE LÁTEX NATURAL P- CANO LONGO, AMARELA CP PAR PUNHO COM VIROLA, FORRADA INTERNAMENTE, REFORÇADA E COM	1.538,00	3,340	5.136,92
177700	SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. COR AMARELO LUVA DE LÁTEX NATURAL P- CANO LONGO, AZUL CP PAR PUNHO COM VIROLA, FORRADA INTERNAMENTE, REFORÇADA E COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. COR AZUL	1.538,00	3,340	5.136,92
177701	REFIL MOP PÓ 60 CM; CP UNIDAI micro tech com loop, refil composto por fios 100%	DE 578,00	15,500	B.959,00
opplication report . 25	microfibra com sistema inovador de fios tramados que não soltam fiapos, este refil possui um alto poder de abrasividade para limpeza e retenção de partículas.			
177702		DE 705,00	14,070	9.919,35



	abrasividade para limpeza e retenção de partículas.				
177703	com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição, tem alto poder de absorção e resistência.	DADE 638,00	15,510	9.895,38	
177704	Refis ponta com loop - 320g. Pontas em loop "arrastam" e seguram mais as sujidades otimizando a limpeza e o tempo despendido nas tarefas. Cor amarelo. REFIL PARA MOP LÍQUIDO AZUL CP UNI				
177704	com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição, tem alto poder de absorção e resistência. Refis ponta com loop - 320g. Pontas em loop "arrastam"	DADE 398,00	15,510	6.172,98	
	tempo despendido nas tarefas Cor anul				
177705	REFIL PARA MOP LÍQUIDO; COR CRU CP UNI com 85% de algodão e 15% de poliéster or que	DADE 788,00	15,510	12.221,88	
	composição, tem alto poder de absorção e resistência. Refis ponta com loop - 320g. Pontas em loop "arrastam" e seguram mais as sujidades otimizando a limpeza e o				
177706	REFIL PARA MOP LÍQUIDO; VERDE CP	DADE 600,00	15.510		
	com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição, tem alto poder de absorção e resistência. Refis ponta com loop - 320g. Pontas em loop "arrastam"	000,00	15,510	9.306,00	
1975	tempo despendido nas tarefas. Cor vordo				
177707	Rerii para mop líquido VERMELHO CP UNII com 85% de algodão e 15% de poliéstor em cu-	DADE 150,00	15,510	2.326,50	
	composição. Tem alto poder de absorção e resistência. Refis PONTA com LOOP ? 320 g e 400 g. Pontas em Loop ?arrastam? e seguram mais as sujidades otimizando a				
177708	PANO DE CHÃO, tipo saco 100% algodês C MANT	DADE 1.248,00	3,990	4 070 50	
	alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%, na cor branca em conformidade com solicitação da Vigilância		3,330	4.979,52	
177700	produto e marca do fabricanto				
177709	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CP UNIT escova multiuso, cerdas de polipropileno, oval, anatômica, resistente, leve, base em madeira ou em	DADE 315,00	2,150	677,25	
177740	esfregar.				
177710	ESCOVÁ SANITÁRIA COM POTE COLETOR; CP. UNIC em plástico e cerdas de nylon brancas. Formato arredondado, aplicação vaso sanitário, com suporte	ADE 725,00	4,300	3.117,50	
	plástico em conjunto, nas dimensões minimas de 38cm de altura do cabo x 11cm base da bola x 9cm profundidado				
177711	PANO DE PRATO; CP	ADE 803,00	1,920	1.541,76	
	material 100% algodão, tamanho 50cmx70cm, com bainha, trama fechada, cor branco, absorvente, lavavél e duravél.		100 g	11011,70	
	SABÃO EM BARRA; glicerinado neutro 1 KL, pacote com PACO 5 unidades CP.	TE 605,00	3,750	2.268,75	
1,,,13	SUPER RODO DE PLÁSTICO 40 CM CABO, CP UNID borracha dupla em eva grossa Garras mais potentes não permitem que o pano de chão se solte	ADE 303,00	6,810	2.063,43	
	- Maior poder de puxar a água, secando as superfícies				
	rapidamente - Ergonomicamente projetado				
	proporcionando maior conforto e bem-estar nas tarefas diárias				
177714	SUPER RODO DE PLÁSTICO 60 CM CABO, CP UNID. borracha dupla em eva grossa Garras mais potentes não	ADE 203,00	6,810	1.382,43	
	permitem que o pano de chão se solte				
	- Maior poder de puxar a água, secando as superfícies rapidamente				
	- Ergonomicamente projetado proporcionando maior conforto e bem-estar nas tarefas diárias				
177715	KIT PRENDEDOR PREGADOR DE ROUPAS , CP UNIDA com 300 unidades de plástico resistente	ADE 6,00	22,900	137,40	
	colorido tamanho 7 cm				
177716	PALHA DE AÇO; 60 g; CP UNIDA pacote com 8 unidades melhor ou superior a mesma	ADE 393,00	2,500	982,50	
177717	FLANELA GRANDE; 38X58; laranja CP UNIDA ótimo para limpeza	ADE 1.283,00	2,830	3.630,89	
177719	precisa se apresentar de forma mais eficaz, para que não solte fianos facilmente				
	Sabonete liquido 500ml para banho; Deve Possui suav UNIDA e fragrância CP. ABSORVENTES FEMININOS; tripla proteção extra suave c PACO		6,100	1.677,50	
	om abas; pacote com 8 CP	90,00	2,090	188,10	



177720	ABSORVENTES FEMININOS; tripla proteção extra suave s em abas; pacote com 8 CP	PACOTE	90,00	2,090	188,10
177721	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR; 325 ml;CP KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR 325 ml que possa	UNIDADE	80,00	7,990	639,20
	atender todos os tipos de cabelo DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL CP Bota de segurança cano longo; tipo impermeável CP de uso profissional,confeccionada em policloreto vinila (pvc) injetado em uma só peça Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando	UNIDADE UNIDADE de	90,00 235,00	4,010 18,900	360,90 4.441,50
177725	2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do ca com a sola, reforço lateral para proteção re tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calça contem polímero plástico em PVC e massa nitrili (toque emborrachado melhora o grippe, melhora resistência a abrasão, impede o ressecamento, trincas minimiza a agressão do sangue) Acessórios disponíveis: bico de aço, palmilha de aço, forro térmico Solado: antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de en a planta e 12mm no salto numeração do 34 ao 44 Botina ocupacional, com biqueira de polipropileno, C fechamento em cadarço, cabedal 100% em com hidrofugado, projetado de acordo com a norma NR: isolante, solado resistente ao escorregamento nível escom 90% de absorção de impacto. Forração interna e tecido bactericida prevenindo maus odores. Fácil de limpar: Use apenas um pano úmido para limpar! Secar a sombra e em local arejado. Indicada para: Indústria em geral, riscos elétricos, diversas atividad absorção de impacto, solado multifuncion antiderrapante. TAMANHO 34 AO 44 SABONETE LIQUIDO; 500 ml; com fragrancias agradáveis	ano nos air, cca a a s e	75,00 485,00	37,960 6,070	2.847,00
	; possuir embalagem pump;CP			VALOR GLOBAL R\$	252.593,58
				THOIR GLODAL IN	232.393,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ 252.593,58 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irreajustáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 139/2021/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal n° 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até 23 de abril de 2023, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do



Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
 - 1.2 Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
 - 1.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;



- 1.6 Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 1.2 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.3 é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, por meio de ato administrativo (portaria), devidamente publicado nos meios oficiais.
- 2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento



de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário: Exercício 2022 Atividade 1319.103021358.2.106 Manter os Serviços da Rede Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 103.389,30, Fonte: 16000000, Exercício 2022 Atividade 1319.103051359.2.110 Manter as Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 25.777,85, Fonte: 16000000, Exercício 2022 Atividade 1319.103011356.2.096 Manter as Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 123.426,43, Fonte: 16000000 .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.
 - 1.1 O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº.139/2021/CPL.
- 2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios:



N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438 365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
 - 1.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

- 1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1 Advertência;
 - 2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:



- 3.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 3.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4 Fizer declaração falsa;
- 3.5 Cometer fraude fiscal:
- Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- 3.7 Deixar de assinar o contrato.
- 4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
- 6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - 2.1 Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;
 - 2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 139/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. 301/2021/FMS-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em 23 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29 CONTRATANTE

WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 11.566.218/0001-24 CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1a NOME.

2ª - NOME